



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 01 de julho de 2026 | SÉRIE 3 | ANO XVIII Nº118 | Caderno 1/3 | Preço: R\$ 25,19

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº37.425, de 29 de junho de 2026.

ALTERA O DECRETO Nº36.988, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL E DA NOMENCLATURA PARA RODOVIAS ESTADUAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos IV e VI da Constituição do Estado do Ceará e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº. 12.379 de 06 de janeiro de 2011, que aprova o Sistema Nacional de Viação; CONSIDERANDO a necessidade de alteração do Sistema Rodoviário Estadual em face do reconhecimento da municipalização de trecho de rodovia estadual (CE 583: ENTR. CE-257- CALEMBRE), com a sua consequente incorporação à malha viária do município de Aratuba; CONSIDERANDO que essa providência viabilizará a realização de melhorias na referida via, atendendo a demanda locais da população; DECRETA:

Art.1º O Anexo Único do Decreto nº 36.988, de 11 de dezembro de 2025, que dispõe sobre Nomenclatura para Rodovias Estaduais, passa a vigorar na forma do Anexo Único desde Decreto.

Parágrafo único. A implementação das alterações de que trata este artigo seguirá as disposições da Lei Complementar n.º 296, de 16 de novembro de 2022.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de junho de 2026.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº37.425, DE 29 DE JUNHO DE 2026

Anexo II a que se refere o Decreto n.º 36.988, de 11 de dezembro de 2025



CÓDIGO	PONTOS DE PASSAGEM
RODOVIAS RADIAIS	
CE-010	ENTR. R. GERMINIANO JUREMA INÍCIO DA PONTE SOBRE O RIO COCÓ FIM DA PONTE SOBRE O RIO COCÓ ENTR. R. SABIAGUABA ENTR. CE-025 ENTR. CE-040 (ANEL RODOVIÁRIO) ENTR. CE-050 ENTR. CE-060 ENTR. CE-421 ENTR. CE-062 ENTR. CE-065 ENTR. BR-222 ENTR. ACESSO LESTE CAUCAIA FIM DA PONTE S/ RIO MARANGUAPINHO ENTR. CE-062 ENTR. AV. HUMBERTO MONTE (AV. BEZERRA DE MENEZES) (FORTALEZA)
CE-025	ENTR. CE-040 (AV. WASHINGTON SOARES) ENTR. CE-010 ENTR. CE-506 p/ COFECO (FORTALEZA) ENTR. CE-502 p/ PORTO DAS DUNAS (AQUIRAZ) ENTR. CE-452 (A) p/ PRAINHA ENTR. CE-452 (B) p/ PRAINHA ACESSO PRAIAS BELAS ENTR. CE-453 BARRO PRETO BATOQUE BALBINO ENTR. CE-138/454 (CAPONGA) ÁGUAS BELAS
CE-040	FORTALEZA (AV. PADRE ANTÔNIO THOMAZ) ENTR. CE-403 (A) ENTR. CE-403 (B) ENTR. CE-567 ENTR. CE-568/569/570 ENTR. CE-025 ENTR. CE-402 MESSEJANA ENTR. AV. PERIMETRAL ENTR. CE-010 (ANEL RODOVIÁRIO) ENTR. CE-251 (EUSÉBIO) ENTR. CE-527 p/ AQUIRAZ ENTR. CE-452 (AQUIRAZ) ENTR. CE-453 (FACUNDES) ENTR. CE-454 (PINDORETAMA) ENTR. CE-350 ENTR. CE-253 (CASCATEL) ENTR. CE-138(A) ENTR. CE-138(B) ENTR. CE-352 p/ BEBERIBE ENTR. CE-565 p/ BEBERIBE ENTR. CE-497 (A) ENTR. CE-497 (B) p/ ITAPEIM ENTR. CE-353 (SUCATINGA) ENTR. CE-507 p/ PRAIA DO CANTO VERDE (BEBERIBE) ENTR. CE-511 p/ PARIPUEIRA (BEBERIBE) ENTR. CE-512 p/ PARAJURU (BEBERIBE) GUAJIRU ENTR. CE-510 p/ FORTIM ENTR. CE-123(A) (VIÇOSA) ENTR. CE-123(B) P/ JARDIM DE CIMA ENTR. CE-123(A) P/ JARDIM DE BAIXO ENTR. CE-548 p/ AEROPORTO (ARACATI) ENTR. BR-304/CE-123(B)
CE-050	AV. 13 DE MAIO (FORTALEZA) ENTR. CE-401 ENTR. CE-402 AV. JORNALISTA TOMÁZ COELHO (FORTALEZA) ACESSO SUL DE MESSEJANA ENTR. CE-010 (ANEL VIÁRIO DE FORTALEZA)
CE-060	MONDUBIM (AV. PERIMETRAL) ENTR. CE-010 (ANEL RODOVIÁRIO) ENTR. CE-251 (MARACANAÚ) ENTR. CE-350(A) (MUNGUBA) ENTR. CE-350(B) (PACATUBA) (LESTE) ENTR. SUL p/ PACATUBA ENTR. CE-451 (GUAIÚBA) ENTR. CE-597 (ACESSO SUL GUAIÚBA) ENTR. CE-155/354(A) ENTR. CE-354(B)/442 (ACARAPE) ENTR. CE-253 ENTR. CE-354 p/ BARREIRA ENTR. CE-566 p/ REDENÇÃO ENTR. CE-464 (ANTÔNIO DIOGO) ARACOIABA ENTR. CE-356 ENTR. CE-257 (CAPISTRANO) ITAPIUNA ENTR. CE-539 p/ CAIO PRADO ENTR. CE-456 ENTR. CE-265 (QUIXADA) ENTR. BR-122(A)/CE-359 ENTR. BR-122(B)/CE-368 ENTR. CE-166(A)/266(A)/473 (QUIXERAMOBIM) ENTR. CE-266(B) ENTR. CE-166(B) ENTR. CE-598 p/ SÃO MIGUEL ENTR. BR-226(A) (BONFIM) ENTR. BR-226(B) (MINEIROLÂNDIA) ENTR. CE-363(A) ENTR. CE-363(B) (MOMBAÇA) ENTR. CE-166 (A) (ZÓRRRA) ENTR. CE-166 (B) ENTR. CE-371(A) p/ CATARINA ENTR. CE-371(B) (ACOIARA) ENTR. BR-122(A)/CE-375(A) p/ QUIXELÓ ENTR. CE-481 p/ SUASSURANA INÍCIO DA PISTA DUPLA (IGUATU) ENTR. BR-404(A)/CE-282/375(B) ENTR. CE-282(A) ENTR. BR-404(B)/CE-282(B) p/ JOSÉ DE ALENCAR ENTR. CE-284 (UMARIZEIRA) NARANÍU ENTR. BR-122(B)/230(A) (VÁRZEA ALEGRE) INÍCIO DA PISTA DUPLA FINAL DA PISTA DUPLA ENTR. BR-230(B) CALABAÇA ENTR. CE-288 GRANJEIRO ENTR. CE-385(A) (TATAÍRA) ENTR. BR-122(A)/CE-385(B)/485/592 (CARIRIAÇU) PADRE CÍCERO ENTR. CE-517 p/ HORTO (JUAZEIRO DO NORTE) ENTR. CE-292/BR-122 (B) ENTR. CE-292/BR-122 (JUAZEIRO DO NORTE) ENTR. CE-495 ENTR. CE-487/516 p/ JUAZEIRO DO NORTE ENTR. CE-495 ENTR. CE-293 (BARBALHA) ENTR. CE-547 ENTR. CE-493 ENTR. CE-386 p/ CALDAS JARDIM ENTR. CE-390 DIVISA CE/PE
CE-062	BARRA DO CEARÁ ENTR. CE-010 (AV. MISTER HULL) ENTR. CE-065 FIM DA PONTE SOBRE O RIO MARANGUAPINHO ENTR. CE-010 (ANEL RODOVIÁRIO) ENTR. CE-421 ENTR. CE-251 (MARACANAÚ) BARRAGEM RIO MARANGUAPINHO
CE-065	SIQUEIRA (AV. PERIMETRAL) ENTR. CE-010 (ANEL RODOVIÁRIO) ENTR. CE-251 (JAÇANAÚ) ENTR. CE-350 (MARANGUAPE) ACESSO SUL p/ MARANGUAPE ENTR. CE-350 (B) ENTR. CE-455 (LADDEIRA GRANDE) ENTR. CE-155(A)/354(A) (BU) ENTR. CE-155(B)/354(B) ENTR. CE-156 (PALMÁCIA) ENTR. CE-253(A) (PACOTI) ENTR. CE-253(B) (PACOTI) ENTR. CE-253 (A) ENTR. CE-253 (B) ENTR. CE-356(A) (GUARAMIRANGA) ENTR. CE-356(B) (CRUZ) MULUNGU ENTR. CE-586 INÍCIO DA PISTA DUPLA ENTR. CE-257 (ARATUBA) (FIM DA PISTA DUPLA)
CE-085	ACESSO LESTE p/ CAUCAIA ENTR. CE-090 ENTR. CE-531 p/ ICARAI ENTR. CE-090 (TABULEIRO GRANDE) ENTR. CE-348 (COITÉ) ENTR. CE-155 ENTR. CE-156 (ACENDE CANDEIA) ENTR. CE-423 (A) (SÃO GONÇALO DO AMARANTE) ENTR. CE-423 (B) (SÃO GONÇALO DO AMARANTE) ENTR. CE-341 (QUATRO BOCAS) ENTR. CE-162(A) p/ SERROTE ENTR. CE-162(B) p/ PARAIPABA ENTR. CE-163(A) (PARRA) ENTR. CE-240 ENTR. CE-163(B) p/ TRAIRI ENTR. CE-333 p/ CÔRREGO FUNDO (TRAIRI) ENTR. CE-346 ENTR. CE-168 (BARRENTO) ENTR. CE-176 (ARACATIARA) ENTR. CE-177(A) ENTR. CE-177 (B) p/ ITAREMA ENTR. CE-556 p/ ITAREMA ENTR. CE-535 p/ ESPRAIADO (ACARAÚ) ENTR. CE-604 (ACESSO ACARAÚ) ENTR. ACESSO BR-403(A)/CE-178 (ACARAÚ) ENTR. ACESSO BR-403(B)/CE-179(A) (CRUZ) ENTR. CE-179(B) (LAGOA VELHA) ENTR. CE-563 (AEROPORTO DE JERICOCOARA) ENTR. CE-182 JOICA DE JERICOCOARA ENTR. CE-313(A) (PESQUEIRO) ENTR. CE-438 (PARAZINHO) ENTR. CE-313(B) (PARAZINHO) ENTR. BR-402 (A)/CE-216(A)/362(A) ENTR. CE-216(B)/311/364 (GRANJA) ENTR. CE-362(B) p/ CAMOCIM ENTR. CE-187 (BARROQUINHA) ENTR. CE-405 (CONTORNO DE CHAVAL) CHAVAL ENTR. CE-405 (CONTORNO DE CHAVAL) ENTR. BR-402(B)/DIVISA CE/PI
CE-090	ENTR. CE-085 (LESTE) ENTR. CE-531 (ICARAÍ) CUMBUCO (FINAL DA PISTA DUPLA) ENTR. CE-571 ENTR. CE-085 (OESTE) (TABULEIRO GRANDE)
RODOVIAS LONGITUDINAIS	
CE-123	MACEIÓ ENTR. CE-540 p/ BARRA DO FORTIM ENTR. CE-510 (FORTIM) ENTR. CE-040(A) (VIÇOSA) ENTR. CE-040(B) JARDIM DE CIMA JARDIM DE BAIXO ENTR. CE-040(A) ENTR. CE-548 p/ AEROPORTO (ARACATI) ENTR. BR-304(A)/CE-040(B) ENTR. BR-304(B) ENTR. CE-371(A) p/ ITAICABA ENTR. CE-371(B) ENTR. CE-263 p/ JAGUARUANA ENTR. CE-356(A) (RUSSAS) ENTR. CE-606 (ACESSO BORGES) ENTR. CE-356(B) p/ BONSUCESSO ENTR. CE-377(A) (QUIXERÉ) ENTR. CE-377(B) (SANTA CRUZ) TOMÉ ENTR. BR-437(A)/CE-265 (A) ENTR. BR-437(B)/CE-265(B)/CE-266 (POÇO NOVO) ENTR. CE-358 (OLHO D'ÁGUA DA BICA)
CE-138	ENTR. CE-025 (CAPONGA) ENTR. CE-454 ENTR. CE-253(A) (CASCATEL) ENTR. CE-253(B) (CASCATEL) ENTR. CE-040(A) ENTR. CE-040(B) ENTR. BR-116(A)/CE-257 ENTR. BR-116(B) (CRISTAIS) ARUARU ENTR. CE-356 (PATOS) ENTR. CE-441 (LAGOA FUNDA) ENTR. CE-265 (MORADA NOVA) ENTR. CE-490 ENTR. CE-448 ENTR. CE-371 ENTR. CE-266 (SANTO ANTÔNIO) ENTR. CE-377 (SÃO JOÃO DO JAGUARIBÉ) ENTR. BR-116 ALTO SANTO ENTR. CE-269 p/ POTIRETAMA ENTR. CE-273(A) (EMA) ENTR. CE-273(B) (IRACEMA) ENTR. CE-276 (A) ENTR. CE-276 (B) ENTR. BR-226(A)/CE-278 (ERERÉ) ENTR. BR-226(B) (PEREIRO) DIVISA CE/RN
CE-148	ENTR. CE-401 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO (UECE) (RUA BETEL) RUA HOLANDA RUA M RUA BENJAMIM BRASIL
CE-151	ENTR. CE-284 (UMARI) ENTR. CE-387 BAIXIO IPAUMIRIM ENTR. BR-116 CANAÚNA
CE-152	ENTR. CE-290 (BARRO) MARARUPÁ BURITIZINHO ENTR. CE-384(A) ENTR. CE-384(B)/395/397(A) (MAURITI) ENTR. CE-397(B) (PALESTINA) QUIXABINHA DIVISA CE/PE